

RESOLUÇÃO SEHAB nº 624 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 483/2018 (de 21/02/2018) para assinatura do contrato e à reconvocação presente na Resolução Sehab 507/2018 (de 07/03/2018) para assinatura de contrato da unidade habitacional 34, bloco 02, do Condomínio Sabiá Laranjeiras do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, o grupo familiar da **Srª EMILY LAURA SILVA DE SOUSA (CPF: 470.651.398/75) / Sr. LUIZ FERNANDO JESUS (CPF: 460.617.368/86)** está excluído do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária